

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026
ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.779

 **Diário Oficial**

33

Art. 1º Delegar ao Chefe de Gabinete, **RAFAEL MONFERRARI MARTINS**, CPF nº ***.583.091-**, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, praticar os seguintes atos:

I - receber notificações do teor de decisões, intimações e mandados de citação e notificações emanadas do Poder Judiciário;

II - coordenar as atividades relacionadas à ouvidoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 278, de 25 de julho de 2024.

RENATA LACERDA NOLETO

Protocolo 622801

PORTARIA Nº 111, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, no Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013, e considerando que o art. 11 do Decreto nº 10.516, de 31 de julho de 2024, atribui à Chefia de Gabinete a competência para atuar como autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito desta Pasta, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 242, de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA LACERDA NOLETO

Protocolo 622803

PORTARIA Nº 119, DE 06 DE MAIO DE 2026

Delegação de competências administrativas à Secretária-Adjunta da Secretaria da Economia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013, e tendo em vista o disposto na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, DE 12 de dezembro de 2012, e no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013 - CEAS, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 01/2026, de 10 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre o Calendário e horário das Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS/GO para o ano de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos 13 dias de março de 2026.

MARTA CEZARIA DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo 622539

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 3 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Aprova a Resolução nº 02/2026 - CIB, de 10 de fevereiro de 2026, que Pactua o preenchimento do Registro Mensal de Atendimento - RMA Acolhimento pelos municípios que ofertam serviços de acolhimento institucional no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013, e tendo em vista o disposto na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, DE 12 de dezembro de 2012, e no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013 - CEAS, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 02/2026 - CIB, de 10 de fevereiro de 2026, que Pactua o preenchimento do Registro Mensal de Atendimento - RMA Acolhimento pelos municípios que ofertam serviços de acolhimento institucional no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia

de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, bem como nos artigos 23 e 76, inciso VI, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar à Secretária-Adjunta desta Pasta, Alyne Antevelli Osajima, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e observada a legislação aplicável e as normas vigentes, o exercício das seguintes competências:

I - assinar atos que autorizem ou solicitem a disposição ou a cessão de servidores, conforme o interesse desta Secretaria;

II - expedir atos de concessão de função comissionada;

III - expedir atos de devolução de servidor ao órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA LACERDA NOLETO

Protocolo 622806

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Aprova a Resolução nº 01/2026, de 10 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre o Calendário e horário das Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS/GO para o ano de 2026.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos 13 dias de março de 2026.

MARTA CEZARIA DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo 622540

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 4 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Aprova a Resolução nº 03/2026 - CIB, de 10 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a execução do Programa CapacitaSuas em Goiás: Ofertar 9 cursos de introdução, nivelamento e de atualização para os 246 municípios e Gestão Estadual do SUAS - Estado de Goiás.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013, e tendo em vista o disposto na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, DE 12 de dezembro de 2012, e no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013 - CEAS, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 03/2026 - CIB, de 10 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a execução do Programa CapacitaSuas em Goiás: Ofertar 9 cursos de introdução, nivelamento e de atualização para os 246 municípios e Gestão Estadual do SUAS - Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos 13 dias de março de 2026.

MARTA CEZARIA DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo 622541

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CÓDIGO DE AUTENTICACAO: 36ab8e67